



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

100-P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de Alteração

18h

Celeste Correia

Capítulo IX
Impostos Locais

Artigo 53º
Imposto Municipal sobre Veículos

1 - O imposto municipal sobre veículos constitui receita do município de residência do proprietário, nos termos do que constar do respectivo registo, com as seguintes excepções:

- a) O imposto municipal sobre veículos adquiridos em regime de locação financeira ou utilizados em regime de aluguer de longa duração constitui receita do município da área da residência do locatário;
- b) O imposto municipal sobre veículos de empresas de aluguer de automóveis é distribuído pelos municípios em cujo território tenham delegações na proporção do correspondente volume de negócios;
- c) O imposto municipal sobre veículos das restantes empresas é distribuído pelos municípios em cujo território tenham delegações, dependências ou outras instalações nos termos previstos para a distribuição da derrama.

2- (...).

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

Início Pires
M. Filho